

RESOLUÇÃO Nº 01/2004 – CD

"Dispõe sobre o rateio definido na 1ª Assembléia Geral Extraordinária de 2004"

A Presidente do Conselho Diretor da CAURN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com as decisões aprovadas pela I Assembléia Geral Extraordinária, de 29/07/2004,

RESOLVE

Art. 1º. Tendo-se em vista a ocorrência de eventos de alto custo envolvendo alguns dos nossos associados e a necessidade de manutenção de reserva técnica de acordo com a legislação, ratear entre os associados valores da seguinte forma,

- 5 parcelas de R\$ 20,00 (vinte reais) por titular do Plano Enfermaria e do Plano Familiar;
- 5 parcelas de R\$ 40,00 (quarenta reais) por titular do Plano Apartamento;
- + 5 parcelas de R\$ 10,00 (vinte reais) para titulares do Plano Enfermaria ou Plano Apartamento e do Plano Familiar que tiverem agregados no Plano Enfermaria (valor dividido entre o grupo de agregados);
- + 5 parcelas de R\$ 20,00 (quarenta reais) para titulares do Plano Apartamento ou Plano Enfermaria que tiverem agregados no Plano Apartamento (valor dividido entre o grupo de agregados por titular).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regina Maria Rodrigues Pinheiro Spinelli
Presidente do Conselho Diretor